



FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – PARANÁ
CARTÓRIO DA 16ª VARA CÍVEL
Rua Mateus Leme, 1142, 5º Andar, Ed. Fórum Cível II
Centro Cívico
Fone-fax: (41) 3254-7870

TERMO DE PENHORA

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MM.^a Juíza de Direito, Dra. TATHIANA YUMI ARAI JUNKES, comigo Escrivã de seu cargo no final assinada, na forma do r. despacho de sequencia nº 20.1 dos autos de AÇÃO DE COBRANÇA (ora em fase de Cumprimento de Sentença), nº 0006762-72.2004.8.16.0001 (*digitalizados – 1161/2004*), em que figura como *exeqüente* BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A (CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96), e como *executado* FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSORIO JUNIOR (CPF/MF sob nº 358.414.439-68) – *Maior de 60 anos (conforme Lei 10.741/2003); valor da causa: R\$45.065,63 (à época do ajuizamento); e para garantia da execução cujo débito importa em R\$72.111,03 (Setenta e dois mil cento e onze reais e três centavos) – atualizado até janeiro de 2010, foi lavrado o presente termo de penhora sobre o imóvel pertencente ao executado FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSORIO JUNIOR, casado com Maristela Katia Ferreira Formaggio Osório, sob regime de comunhão universal de bens: “Lote de terreno nº 02 da Planta HERDEIROS DE PAULINA PELOW na Barreirinha, medindo 15,75 metros de frente para a Av. Anita Garibaldi, por 70,00 metros de fundos, tendo na linha de fundos 19,00 metros, com área total de 1.264,85m², sem benfeitorias com as seguintes confrontações: Lado Direito com o lote de Indicação fiscal Setor 92 Quadra 053 Lote 017.000-6; Lado Esquerdo com o lote de indicação fiscal Setor 92 Quadra 053 Lote 015.000-0; Fundos com o lote de indicação fiscal Setor 92 quadra 053 Lote 020.000-7. Indicação Fiscal: - Setor 92 Quadra 053 Lote 016.000-3 do Cadastro Municipal (...)”, com as demais características e confrontações descritas na Matrícula nº 52.179, do 09º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR. Neste ato fica ciente o executado, de que não poderá abrir mão do bem acima descrito até nova determinação, e, do compromisso da condição de fiel depositário do referido bem. Do que para constar lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu,..... Taka Sonehara, Escrivã que o subscrevi.*

Taka Sonehara
Taka Sonehara

TATHIANA YUMI ARAI JUNKES
Juíza de Direito

TAKA SONEHARA
ESCRIVÃ

